

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

O **Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Parnaíba/PI, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Sr. Erico Sobral Soares, matriculado na JUCEPI nº 15/2015**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO:

Processo nº: 0805834-11.2022.8.18.0031 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente:

- **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa de seu representante legal.

Executados:

- **CIRCULANDO COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ: 03.687.825/0001-14, na pessoa de seu representante legal;
- **EURELIANO SAVIO GOMES BARROS**, CPF: 030.039.946-46;
- **LUCIANA SOARES LAGES BARROS**, CPF: 879.892.713-20;

1º Leilão

Início em **08/09/2026**, às **09:00hs**, e término em **11/09/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 61.750,00; LOTE 2 - R\$ 21.632,80; LOTE 3 - R\$ 18.900,00; LOTE 4 - R\$ 1.842,52.

2º Leilão

Início em **11/09/2026**, às **09:01hs**, e término em **02/10/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 30.875,00; LOTE 2 - R\$ 10.816,40; LOTE 3 - R\$ 9.450,00; LOTE 4 - R\$ 921,26 correspondente a **50%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem**LOTE 1 – (01) UM MODULO QXPV SL 320TU – NCM/SN.**

ENDEREÇO DO BEM: Rua Felicidade Veras Neto nº 215, bairro Reis Veloso Parnaíba-PI.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 39040722 - Pág. 3

DEPOSITÁRIO: Eureliano Savio Gomes Barros.

AValiação: R\$ 61.750,00, em março de 2022.

LOTE 2 – (01) INVERSOR SOFAR SOLAR 20.000TL.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Felicidade Veras Neto nº 215, bairro Reis Veloso, Parnaíba-PI.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 39040722 - Pág. 3.

DEPOSITÁRIO: Eureliano Savio Gomes Barros.

AValiação: R\$ 21.632,80, em março de 2022.

LOTE 3 - INVERSOR SOFAR SOLAR 12KTLX.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Felicidade Veras Neto nº 215, bairro Reis Veloso Parnaíba-PI.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 39040722 - Pág. 3.

DEPOSITÁRIO: Eureliano Savio Gomes Barros.

Avaliação: R\$ 18.900,00, em março de 2022.

LOTE 4 – (19) PERFIL DE ALUMÍNIO ROOFTROP-METRO.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Felicidade Veras Neto nº 215, bairro Reis Veloso, Parnaíba-PI.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 39040722 - Pág. 3.

Avaliação: R\$ 1.842,52, em março de 2022

DEPOSITÁRIO: Eureliano Savio Gomes Barros

Débito da ação: R\$ 141.556,24, em agosto de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Erico Sobral Soares**, matriculado na **JUCEPI nº 15/2015**, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro, de encargo do arrematante, fica estipulada em **10%** (dez por cento) do valor da venda, para bens móveis, e em **7,5%** (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da venda, para bens imóveis, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remissão: Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Parnaíba/PI, 9 de junho de 2026.

Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA

Juiz de Direito